



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador Ghabriel do Zezinho

Sr. Presidente:

CONSIDERANDO que é competência do Poder Legislativo exercer a função fiscalizadora sobre os atos do Poder Executivo, conforme previsto no art. 31 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública dispostos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, eficiência, publicidade e transparência;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) assegura o direito de acesso às informações públicas;

CONSIDERANDO que foi aprovada por esta Casa Legislativa emenda à Lei Orçamentária Anual de 2026, destinando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a construção de uma ponte de pedestres ligando a Avenida José Pires Barroso à Rua Romão Aguilera Campos, no bairro Olaria ;

CONSIDERANDO que, embora a referida emenda não possua caráter impositivo, sua aprovação reflete a indicação de prioridade por parte do Poder Legislativo, representando demanda relevante da população;

CONSIDERANDO a importância da construção da ponte para garantir mobilidade urbana, acessibilidade e segurança, especialmente diante da proximidade com a futura UPA e com a AFAPE;

CONSIDERANDO que a ausência da estrutura compromete o deslocamento seguro de pedestres, inclusive pessoas com mobilidade reduzida, expondo-os a riscos;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não há informações claras quanto à decisão do Poder Executivo acerca da execução ou não da referida obra;

CONSIDERANDO que o presente requerimento possui caráter fiscalizador, visando acompanhar a destinação de recursos e as prioridades adotadas pela Administração Municipal;

REQUEIRO, dentro das normas regimentais, **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, acerca da **construção da ponte de pedestres ligando a Avenida José Pires Barroso à Rua Romão Aguilera Campos, no bairro Olaria**, desta feita, quer-se saber o seguinte:

1. O Poder Executivo pretende executar a obra de construção da referida ponte no exercício de 2026? Em caso negativo, apresentar justificativa técnica e administrativa;
2. A obra consta no planejamento ou cronograma da Secretaria competente? Em caso positivo, informar prazos estimados para início e conclusão;
3. Existe projeto técnico elaborado para a construção da ponte? Em caso afirmativo, encaminhar cópia;
4. Qual Secretaria Municipal é responsável pela eventual execução da obra?
5. Os recursos previstos na emenda orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 foram:
 - empenhados,
 - reservados, ou
 - remanejados?Detalhar a situação atual da dotação;
6. A eventual execução da obra será realizada por equipe própria ou por empresa terceirizada? Em caso de terceirização, informar dados do contrato (ou previsão);
7. Foram realizados estudos técnicos quanto à viabilidade da construção da ponte? Em caso positivo, encaminhar cópia;
8. Há previsão de que a estrutura contemple critérios de acessibilidade, conforme a legislação vigente? Especificar;
9. Quais medidas estão sendo adotadas pelo Executivo para garantir segurança dos pedestres na localidade enquanto a obra não é executada?

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Nova Friburgo, em 14 de abril de 2026

GHABRIEL
PEREIRA
RABELLO:184
23626741

Assinado de forma
digital por GHABRIEL
PEREIRA
RABELLO:18423626741
Dados: 2026.04.16
17:49:55 -03'00'

Ghabriel do Zezinho
Vereador